



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 01/2019 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 – 10.301.1001.2553 – 33.90.39-99 – fonte 01 – despesa 1392 – código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Pirassununga, 17 de janeiro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

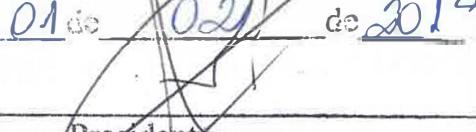
Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 24 / 01 / 2019.


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

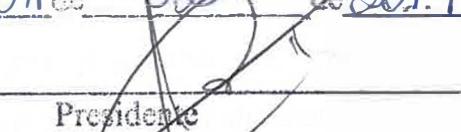
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 01 de 02 de 2019


Presidente

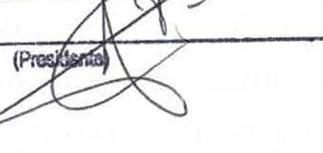
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 01 de 02 de 2019


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

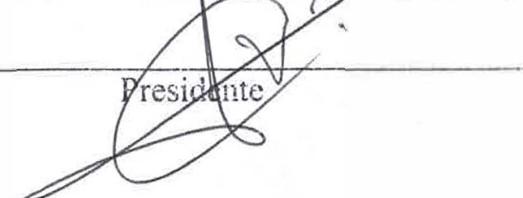
Sala de Sessões, 01 de 02 de 2019


(Presidente)

Aprovada em 1^a discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 01 de 02 de 2019

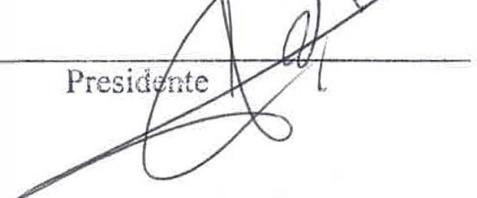

Presidente

Aprovada em 2^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 01 de 02 de 2019


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“J U S T I F I C A T I V A”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa Legislativa, projeto de Lei que ora **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal.**

Referido projeto está em consonância com o Plano de Trabalho elaborado e apresentado pela Entidade postulante (cópia anexa), devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária realizada em dezembro passado.

Isso posto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 17 de janeiro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO HEMODIÁLISE - 2019

I - Identificação do Proponente

CNPJ 54.848.361/0001-11	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA			Exercício 2018
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040				
Município PIRASSUNUNGA	Caixa Postal -	CEP 13.631-040	UF SP	
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br	
Nº do Registro no Cnes	Cnas – Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938			2785382

II - Identificação do Dirigente do Proponente

Nome Completo Edinaldo Barbosa Lima		CPF 059.557.349-53		
Cargo ou Função Provedor	Data da Posse 01/04/2015	Nº do RG 182.965	Órgão Expedidor MAER	Data 13/10/1986
Endereço Residencial Completo Alameda dos Manacás, 4229 – Cidade Jardim				
Município Pirassununga	CEP 13.630-000			UF SP
Fone Residencial 19 – 3561-2571	E-mail Edinaldo376@gmail.com			

III - Identificação do Objeto

Título do Projeto Assistência Financeira para Serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de Insuficiência Renal Aguda e Crônica de pacientes devidamente encaminhados pela Rede Pública Municipal de Pirassununga-SP	Período de Execução Início: 01/01/2019	Término: 31/12/2019
Identificação do Objeto A Santa Casa de Pirassununga tem novos dirigentes desde outubro de 2003, dirigentes estes que são, em sua maioria, empresários de destaque na comunidade e que, conscientemente propuseram-se a reestruturar as condições físicas e operacionais da Santa Casa, em benefício da comunidade. Estamos afetos à DRS-X de Piracicaba (SP), que pode ratificar as informações dos avanços que temos tido, no cumprimento das determinações legais e nos processos de melhoria que temos realizado. A comunidade está confiante nos trabalhos que estamos desenvolvendo e dos quais já passamos a colher resultados positivos. Dentro do Plano Diretor, apresentado à comunidade, já concluímos as seguintes obras: em Agosto de 2004, entregamos à população a nova área do Pronto Socorro; No ano de 2005 concluímos a construção do Ambiente de Controle de Resíduo de Serviços de Saúde; também naquele ano, entregamos as novas instalações do Pré-Parto. Também nesse ano, terminamos as obras físicas de uma UTI, com capacidade de 10 leitos; Iniciando, em 2005 as reformas da 1ª. fase do Centro Cirúrgico, sendo entregues		



em agosto de 2006; Iniciamos, também em 2005 ,as reformas/ampliação da Lavanderia ,com previsão de entrega para 2007; No ano de 2006 iniciaram-se as reformas de todos os quartos das Clinicas Médica e Cirúrgica, do convênio SUS e Construção de uma Ala de Observação, com capacidade para 06 (seis) leitos, também do convênio. Estas obras foram entregues no primeiro semestre deste ano. No final de 2009 entregamos a construção da Nova Recepção do Hospital. Todos os gastos destas reformas/ampliação/construção, estão sendo suportados pelas doações recebidas da comunidade, empresários da cidade e ajuda da Prefeitura. Como instituição de saúde que somos e, portanto, participante natural do sistema de saúde do município. Ainda dentro do âmbito de parceria com a Secretaria, estamos propondo acordo para dar assistência de Urgência e Emergência aos pacientes da rede Pública deste município. No início de 2013 entregamos nossa Central de Diálise com 14 Máquinas, em Ala Construída no Hospital com um padrão diferenciado, obra esta feitas com parte de recurso próprio da Entidade, bem como de Verbas Recebidas da Prefeitura para este fim.

Justificativa da Proposição

Em nosso conceito, somos parte integrante do sistema municipal de saúde e da política, e tecnicamente estamos melhor estruturados para atender, de forma integrada, às necessidades da população, no que se refere a serviços de Sessão de Hemodiálise, que ora faremos em nosso Hospital, não tendo mais que deslocar nossos pacientes com problemas renais a cidades vizinhas.

IV - Etapas ou Fases de Execução

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidad e / mês	Início	Término
			Sessão Crônica	420 – 30	01/01/2018	31/12/2018
			Sessão Aguda	01 – 14 Pacientes	01/01/2018	31/12/2018
			Consultas	20	01/01/2018	31/12/2018

V- Metas Qualitativas Mensais

TAXAS	METAS
1. Taxa de Desnutrição (Albumina < 3.5)	< 5%
2. Taxa de Anemia	< 5%
3. Taxa de Mortalidade	< 10%
4. Taxa de Soroconversão para Hepatite / HIV	0
5. Taxa Pirogeniu / Bacteremia durante sessão	< 5%
6. Taxa de Transplante Efetivado	5%
7. Taxa de Inscritos em Lista de Espera para Transplante	> 30%
8. Taxa de Infecção de Catéter de Longa Permanência	< 5%



9. Taxa de Infecção de Catéter de Curta Permanência	< 10%
10. Taxa de Pacientes com Fístula Artério Venosa	> 85%
11. Taxa de Pacientes com Catéter de Longa Permanência (Permicath)	< 10%
12. Taxa de Pacientes com Catéter de Curta Permanência	< 5%
13. Taxa de Hospitalização por qualquer motivo	< 5%
14. Taxa de KT/V > 1,30 por sessão	> 90%
15. Taxa de Pacientes com Hiperparatireoidismo secundário grave	< 10%

VI – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza / Especificações		Concedente	Total
Sessões de Hemodiálise – Insuficiência Renal - Aguda e Cônica + Consulta	01	R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
Total Geral Soma dos valores atribuídos aos elementos de despesa.		R\$	R\$ 990.000,00

VII – Cronograma de Desembolso

Concedente	Atividades		Totais Acumulado
	Sessões de Hemodiálise	Outras	
Meses / Ano	Valores em Reais R\$		Valores em R\$
Janeiro/2019	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Fevereiro/2019	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Março/2019	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Abril/2019	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Maio/2019	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Junho/2019	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Julho/2019	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Agosto/2019	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Setembro/2019	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Outubro/2019	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Novembro/2019	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Dezembro/2019	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Total	990.000,00	R\$ 0,00	990.000,00

Conselho Municipal de Saúde

Ata Reunião Extraordinária - 21/12/2018.



Aos 21 dias do mês de dezembro de 2018, mas dependendo das discussões da reunião de Especialidades Médicas, com a presença de Patrícia Fernandes, Maria Lúcia Rondoni Tupá, Edgar Boagionatto, Amauri Andrade, Carlos Luiz, Débora Bartolli, Elizabeth Freitas, Micael Fonseca, Paulo Deville, Carlos Alberto Privatto. A presidente do Conselho Patrícia Fernandes abre a reunião solicitando que seja feita a apresentação dos contatos e Planos de Trabalho dos seguintes convênios: Estatuto da Família de Família / 2019 (PSF), Atendimentos Emergenciais IUS (SAMU, Pronto Socorro PAM), Plano Operativo Anual (POA), Plano de Trabalho Horodatado - 2019, Plano de Trabalho Projetado 2. 2019. Débora Bartolli faz a apresentação dos planos e coloca a questão da elaboração dos ficheiros do PAM a partir de 1º de janeiro de 2019 no prazo máximo. Após a apresentação a presidente do Conselho Municipal de Saúde coloca em votação os planos apresentados que foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a fazer a reunião foi encerrada e eu, Maria Lúcia Rondoni Tupá, redigi e pusste este que depois da leitura e aprovada fui assinado por quem de direito. M. Lúcia Andrade Pach

Júlio Cesar

Edgar Boagionatto

Patrícia Fernandes

Cássio Guedes

Conselho Municipal de Saúde
Reunião Extraordinária - 21/12/2018

Name	Assinatura
1. Jane Lúcia R. Tavares MFS	
2. Elizabeth ApF. Pedro Bledio, Est. Pedro	
3. Carlos Alberto Prates	
4. Patrícia Fernander	DS
5. Souza Júlio César da Silva	
6. Carla Leite G. Monteiro	
7. Anderson K. Amorim Jr. Andrade	
8. Maycon Fonseca Jr	
9. Débora N. Bautista SMS	
10 - Executivo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para numerar e registrar
propositura.

Pirassununga, 24 / 01 / 2019.

Ofício nº 001/2019

Jeferson Ricardo do Couto

Presidente

Pirassununga, 17 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

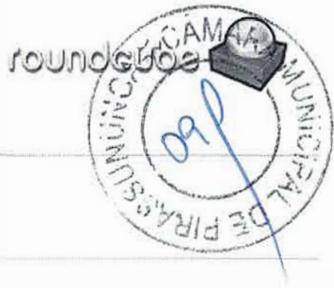
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 3954/2012

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-01-24 10:47

- PL003_2019.pdf (~8,4 MB)
- PL002_2019.pdf (~891 KB)
- PL001_2019.pdf (~977 KB)



Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s) de lei:

- **Projeto de Lei nº 01/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica;
- **Projeto de Lei nº 02/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a realização de cirurgias eletivas no Município de Pirassununga; e
- **Projeto de Lei nº 03/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual Pró-Santa Casa II.

Atenciosamente,
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 006/2019

Fica convocada a sessão extraordinária para o dia 01 de fevereiro de 2019, às 08 horas. Providencie-se a Convocação e entrega da notificação aos Senhores Vereadores. A secretaria para as demais providências de estílo. Pirassununga; 30/01/2019.

Pirassununga, 24 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente,

*Jeferson Ricardo do Couto
Presidente*

Nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, este Executivo Municipal vem **convocar** essa Egrégia Edilidade para **Sessão Legislativa Extraordinária**, a fim de deliberar sobre Projetos de Leis, a saber:

I – Projeto de Lei que visa alterar a redação do Artigo 5º, da Lei nº 2.526, de 21 de dezembro de 1993;

II – Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a realização de cirurgias eletivas no Município de Pirassununga;

III – Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal;

IV – Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual “Pró-Santa Casa II”, para os fins que menciona e dá outras providências;

V – Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA.

Atenciosamente,

*- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



roundcube

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Municipal de Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Camilaguiguer
<camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-01-30 11:12

- ORDEM_DO_DIA_01_02_2019_EXTRAODINÁRIA_INTRANET.pdf (~12 MB)

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer
Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os projetos de lei abaixo especificados, bem como o ofício do Executivo Municipal de convocação (Ofício nº 06/2019) e o ato convocatório do Presidente da Câmara para a sessão extraordinária do dia 01 de fevereiro de 2019, às 8 horas:

- Projeto de Lei nº 228/2018, de autoria do Prefeito Municipal, altera a redação do Artigo 5º, da Lei nº 2.526, de 21 de dezembro de 1993, que dispõe sobre taxas e tarifas do Serviço de Água e Esgoto;
- Projeto de Lei nº 01/2019, de autoria do Prefeito Municipal, visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica;
- Projeto de Lei nº 02/2019, de autoria do Prefeito Municipal, visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a realização de cirurgias eletivas no Município de Pirassununga;
- Projeto de Lei nº 03/2019, de autoria do Prefeito Municipal, visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual Pró-Santa Casa II e
- Projeto de Lei nº 04/2019, de autoria do Prefeito Municipal, visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para execução dos serviços de "Média Complexidade, Alta Complexidade", nos termos do Plano Operativo Anual- POA

Atenciosamente,

--
Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo - Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 01/2019*, de autoria do Prefeito Municipal, que *autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 01 FEV 2019

Vitor Naressi Netto
Presidente

Luciana Batista
Relator

Nelson Fagundes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 01/2019*, de autoria do Prefeito Municipal, que *autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 01 FEV 2019

Edson Sidinei Viek
Presidente

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator

Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561-2011

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 01/2019*, de autoria do Prefeito Municipal, que *autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

01 FEV 2019

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente

01 FEV 2019

Nelson Padovani
Relator

Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561-2811
e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 01/2019

APPROVADO

• Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, _____ de _____ de _____

01 FEV 2019
de

~~PRESIDENTE~~

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Extraordinária, o Projeto de Lei nº 01/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica.*

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2019.

Paulo Sérgio Soares da Silva Paulinho do Mercado
Vereador



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5343
PROJETO DE LEI Nº 01/2019

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

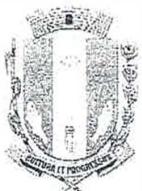
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 – 10.301.1001.2553 – 33.90.39-99 – fonte 01 – despesa 1392 – código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Pirassununga, 01 de fevereiro 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 895
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00016/2019-SG

Pirassununga, 01 de fevereiro de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os Autógrafos Lei nºs 5343, 5344, 5345 e 5346, referente aos respectivos Projetos de Lei nºs 01, 02, 03 e 04/2018, apreciados e aprovados em Sessão Extraordinária de 01 de fevereiro de 2019.

Informo outrossim, que o Projeto de Lei nº 228/2018, em primeira discussão na Sessão Extraordinária de 01 de fevereiro de 2019, foi adiada a apreciação por 01 (uma) sessão.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

(1/02) / 19
Jeferson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 009/2019

A secretaria para conferência e juntada nos projetos de lei competentes. Piras; 06/02/2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Pirassununga, 5 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.423, 5.424, 5.425 e 5.426/2019.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.423, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 1392 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2019.

*- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal*

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

**Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo**

EDITAL

EDITAL N° 06/2019 – SMCT
CHAMAMENTO PÚBLICO –
RETIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO CAFÉ
COM CHORINHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público que foram **PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 05 DE ABRIL DE 2019 ÀS 17H00**,

nesta secretaria, das pessoas Jurídicas, sem fins lucrativos de finalidade assistencial e ou declaradas de utilidade pública, religiosas, filantrópicas, comunidades rurais e clubes de serviço, para explorar o serviço de lanchonete no evento CAFÉ COM CHORINHO, realizado todos os domingos.

Prazo de vigência: Até 31 de agosto de 2019. O Edital completo encontra-se disponível na Secretaria de Cultura e Turismo no site da prefeitura (www.pirassununga.sp.gov.br).

Informações pelo telefone 3563-0530 ou 3562.1207.

Pirassununga, 05 de abril de 2019.

Stella Sílvia Dias Oliveira

Resp. pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Portaria nº 042/2019

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

– LEI N° 5.423, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal.



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 1392 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.

- LEI Nº 5.424, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA
E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da

Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39.99 - fonte 05 - código de aplicação 3000057 - despesa 1047, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.

- LEI Nº 5.426, DE 4 FEVEREIRO DE 2019 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica".....



Prefeitura Municipal PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar

**Name****Last modified****Size**

2019-04-05 - Diário Eletrônico nº 69 - 05 de Abril de 2019.pdf	05-Apr-2019 14:31	4.6M
2019-04-04 - Diário Eletrônico nº 69 - 04 de Abril de 2019.pdf	04-Apr-2019 14:28	212K
2019-04-03 - Diário Eletrônico nº 69 - 03 de Abril de 2019.pdf	03-Apr-2019 14:51	303K
2019-04-02 - Diário Eletrônico nº 69 - 02 de Abril de 2019.pdf	02-Apr-2019 14:31	202K
2019-04-01 - Diário Eletrônico nº 69 - 01 de Abril de 2019.pdf	01-Apr-2019 14:42	174K
2019-03-29 - Diário Eletrônico nº 68 - 29 de Março de 2019.pdf	29-Mar-2019 14:53	215K
2019-03-28 - Diário Eletrônico nº 68 - 28 de Março de 2019.pdf	28-Mar-2019 14:22	173K
2019-03-27 - Diário Eletrônico nº 68 - 27 de Março de 2019.pdf	27-Mar-2019 14:02	195K
2019-03-26 - Diário Eletrônico nº 68 - 26 de Março de 2019.pdf	26-Mar-2019 15:17	205K
2019-03-25 - Diário Eletrônico nº 68 - 25 de Março de 2019.pdf	25-Mar-2019 14:57	176K
2019-03-22 - Diário Eletrônico nº 68 - 22 de Março de 2019.pdf	22-Mar-2019 14:26	195K
2019-03-21 - Diário Eletrônico nº 68 - 21 de Março de 2019.pdf	21-Mar-2019 14:36	213K
2019-03-20 - Diário Eletrônico nº 68 - 20 de Março de 2019.pdf	20-Mar-2019 15:04	214K
2019-03-19 - Diário Eletrônico nº 68 - 19 de Março de 2019.pdf	19-Mar-2019 15:51	196K
2019-03-18 - Diário Eletrônico nº 68 - 18 de Março de 2019.pdf	18-Mar-2019 15:58	184K
2019-03-15 - Diário Eletrônico nº 68 - 15 de Março de 2019.pdf	15-Mar-2019 16:41	186K
2019-03-14 - Diário Eletrônico nº 68 - 14 de Março de 2019.pdf	14-Mar-2019 16:44	215K
2019-03-13 - Diário Eletrônico nº 68 - 13 de Março de 2019.pdf	13-Mar-2019 15:44	208K
2019-03-12 - Diário Eletrônico nº 68 - 12 de Março de 2019.pdf	12-Mar-2019 14:34	187K
2019-03-11 - Diário Eletrônico nº 68 - 11 de Março de 2019.pdf	11-Mar-2019 14:10	185K
2019-03-08 - Diário Eletrônico nº 68 - 08 de Março de 2019.pdf	08-Mar-2019 15:17	213K
2019-03-07 - Diário Eletrônico nº 68 - 07 de Março de 2019.pdf	07-Mar-2019 15:45	284K
2019-03-06 - Diário Eletrônico nº 68 - 06 de Março de 2019.pdf	06-Mar-2019 15:59	187K
2019-03-01 - Diário Eletrônico nº 68 - 01 de Março de 2019.pdf	01-Mar-2019 16:55	439K
2019-02-28 - Diário Eletrônico nº 67 - 28 de Fevereiro de 2019.pdf	28-Feb-2019 16:55	275K
2019-02-27 - Diário Eletrônico nº 67 - 27 de Fevereiro de 2019.pdf	27-Feb-2019 16:52	306K
2019-02-26 - Diário Eletrônico nº 67 - 26 de Fevereiro de 2019.pdf	26-Feb-2019 16:51	242K
2019-02-25 - Diário Eletrônico nº 67 - 25 de Fevereiro de 2019.pdf	25-Feb-2019 16:59	172K
2019-02-22 - Diário Eletrônico nº 67 - 22 de Fevereiro de 2019.pdf	22-Feb-2019 16:39	174K